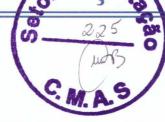


Câmara Municipal de Araçois ba da Serra

Rua Professor Toledo, 668 E-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281.1613 (15) 3281.5074

Fax: (15) 3281.2775 CEP: 18190-000

TERMO ADITIVO N°.02 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012,CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS-ALELO, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária,no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, com recarga mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) unitários,mensais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua: Professor Toledo,nº.668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por sua Presidente em exercício, Sra. ADRIANA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF.160.123.968-80.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS –ALELO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.876/0001-25, estabelecida à Alameda Rio Negro,161,17º. e 18º. Pavimentos Ed. West Point, Alphaville, Barueri,São Paulo que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelos responsáveis legais, Sr. ROBERTO PINA FIGUEIREDO, brasileiro, casado,contados,Diretor Executivo de Administração e Finanças, portador do RG. 8.621.103-1-SSP/SP e CPF. 046.545.898/05 e RONALDO CERQUEIRA VALELA,brasileiro, casado,engenheiro mecânico, Diretor Executivo Comercial, portador do RG. 1.579.797-09-SSP/BA e CPF. 159.612.495/49

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato datado de 07 de dezembro de 2.012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do presente contrato fica prorrogada até 07 de dezembro de 2.014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

010102 – Secretaria da Câmara

01.122.0010.2002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

40-Programa de Alimentação do Trabalhador

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.







Câmara Municipal de Arasojaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668 E-mail: cmaserra@ig.com.br CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281.1613 (15) 3281.5074

Fax: (15) 3281.2775 CEP: 18190-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

1-Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a Contratante providenciar a publicação do termo aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas Araçoiaba da Serra, 09 de dezembro de 2.013. PELA CONTRATANTE: ADRIANA RIBEIRO Presidente da C.M.A.S. Barbara ROBERTO PINA FIGUETRED DI etor Diretor Executivo de Administração e Finanças Actina CIRA VARELA cutivo Comercial Testemunhas: Nome: Maria Beatry waite dos Santos RG: 19.441. 392

Uticial/Tabelliso Oliveira





